



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 17 de março de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 747A

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Dispensas	9

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.823, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 356.317,52 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.806, de 13 de janeiro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.6.2018-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$356.317,52

Despesa: 474

05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 356.317,52

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de janeiro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.824, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a

proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 420.592,90 (Quatrocentos e Vinte Mil, Quinhentos e Novena e Dois Reais e Noventa Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.807, de 13 de janeiro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 180)

05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem.

Valor: R\$420.592,90

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 420.592,90

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de janeiro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.825, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 1.436.551,48 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.808, de 13 de janeiro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 181)

05.370.0000.0000 Grupo da Assistência

Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem

Valor: R\$1.436.551,48

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 1.436.551,48

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de janeiro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.826, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 4.794.875,54 (Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.809 de 13 de janeiro de 2025.

09.002 - ENSINO
nº Ficha: 358 -
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$100.000,00
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO
EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 370 -
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$12.000,00
05.281.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA 12.000,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 381 -

09.002.12.365.8.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$235.000,00
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO
EDUCAÇÃO CRECHE 235.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
nº Ficha: 475 -
01.002.6.181.3.2055-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS
DESPESAS DE PESSOAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
R\$200.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 200.000,00
09.001 - FUNDEB
nº Ficha: 318 -
09.001.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$730.000,00
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS
730.000,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 383 -
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$330.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
330.000,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 360 -
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$685.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
685.000,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 372 -
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$55.000,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
ESCOLA 55.000,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 345 -
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$45.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
45.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDUSTRIA
nº Ficha: 446 -
12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 -
OBRAS E INSTALACOES
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E

INDUSTRIA

R\$101.637,56
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
101.637,5609.002 - ENSINO
nº Ficha: 363 -
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$565.237,98
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
565.237,98
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 362 -
09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$1.250.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
1.250.000,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 374 -
09.002.12.365.8.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$230.000,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
ESCOLA 230.000,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 386 -
09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$256.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
256.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do
crédito adicional suplementar de que trata o caput do
artigo 1º, serão provenientes consequentemente das
anulações parciais/totais de dotação do orçamento
que também especifica, nos termos da Legislação em
vigor.
09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 314 -
09.001.12.361.8.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$730.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB
MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação 730.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 49 -
01.002.6.181.3.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$200.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 200.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$101.637,56

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
101.637,56
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$565.237,98
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
565.237,98
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$330.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
330.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$685.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
685.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$55.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
55.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$45.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
45.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual -
LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, 13 de janeiro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.827, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas
atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a
proceder a abertura de crédito adicional Especial, no

valor total R\$ 8.294.320,21 (Oito Milhões, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais e Vinte e Um Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.810, de 13 de janeiro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 157 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$1.234.736,73
02.301.0009.0000 Saúde - Transferência
Voluntária 202305751968 - Atenção Básica
413.542,45
05.301.0012.0000 Saúde - Incremento Temp.
Custeio dos Serv. de Atenção Primária 821.194,28
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 202 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$164.517,42
02.303.0007.0000 Saúde - Vigilância Res. SS
18-2024 98.388,00
02.303.0008.0000 Saúde - Vigilância Res. SS
20-2024 49.194,00
05.303.0009.0000 Saúde - Vigilância Portaria
3.288-2024 16.935,42
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 187 -
07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$6.471,77
02.300.0088.0000 Programa Dose Certa e
Resoluções SS 2.746,37
02.300.0134.0000 Saúde Res. SS76-2024 -Aquis.
Repelente 3.725,40
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 161 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$404.217,87
05.301.0008.0000 Saúde - Programa de
Informatização da APS 404.217,87
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 195 -
07.001.10.304.6.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$105.613,52
05.303.0002.0000 Saúde - Vigilância
Epidemiológica 105.613,52
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 205 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$77.796,00

02.300.0076.0000 Programa de Incentivo contra
o Aedes Aegypti 32.796,00
05.303.0010.0000 Saúde - VIGILÂNCIA PORTARIA
3558-2024 45.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
nº Ficha: 219 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.93.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$52.505,46
05.500.0070.0000 SIGTV - Estruturação
Investimento 49.998,63
05.500.0072.0000 SIGTV - Incremento
Temporário de Rede SUAS 2.506,83
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
nº Ficha: 476 -
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.93.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
R\$18.500,00
05.100.0235.0000 Apoio Financeiro LC 195-2022 -
Lei Paulo Gustavo - Art. 5º LC 195/2022 18.000,00
05.100.0236.0000 Apoio Financeiro LC 195-2022 -
Lei Paulo Gustavo - Art. 8º LC 195/2022 500,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
R\$514.253,88
02.100.0237.0000 FEHIDRO - Contrato 336/2023-
Controle de erosão rural 69.800,00
02.100.0240.0000 FEHIDRO - Contrato 415/2023-
Controle de Perdas Abast. de Água 127.900,00
07.100.0226.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei
nº 4.345 de 28/09/2022 316.553,88
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
nº Ficha: 446 -
12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 -
OBRAS E INSTALAÇÕES
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
R\$2.205.923,41
02.100.0238.0000 DADE - 0135/2023 - Ampliação
e Revitalização Complexo Turístico 2.205.923,41
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 149 -
07.001.10.122.6.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$568.204,06
07.100.0227.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei
nº 4.354 de 26/10/2022 568.204,06
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS

E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$2.241.124,81

07.100.0226.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei nº 4.345 de 28/09/2022 35.656,76

07.100.0228.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei nº 4.433 de 15/03/2023 2.205.468,05

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 165 -

07.001.10.301.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$700.455,28

05.800.0003.0000 Saúde Atenção Básica - Transferências Especiais - Emenda 202339460005 700.455,28

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Operação de Crédito (FR 07) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$2.164.421,83

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$3.004.015,63

FONTE RECURSO: 07 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO R\$3.125.882,75

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de janeiro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.828, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 445.219,56 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.802, de 11 de dezembro

de 2024.

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

nº Ficha: 80 -

03.001.4.123.1.2010-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

R\$42.800,00

01.110.0000.0000 GERAL 42.800,00

09.001 - FUNDEB

nº Ficha: 331 -

09.001.12.365.8.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$4.820,00

02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação CRECHE 4.820,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 354 -

09.002.12.361.8.2037-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$131.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 131.000,00

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

nº Ficha: 262 -

08.003.8.242.7.2029-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$3.005,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 3.005,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 17 -

01.001.4.122.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$1.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

09.003 - ENSINO - LIVRE

nº Ficha: 411 -

09.003.12.306.8.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$577,00

05.243.0000.0000 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EJA 577,00

09.003 - ENSINO - LIVRE

nº Ficha: 411 -

09.003.12.306.8.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$186,56

05.243.0000.0000 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EJA

186,56		01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		4.600,00
nº Ficha: 248 -		03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 -		03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		nº Ficha: 79 -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 -
R\$30.000,00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$42.800,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		01.110.0000.0000 GERAL 42.800,00
30.000,00		09.001 - FUNDEB
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 204 -		nº Ficha: 329 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 -		09.001.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$4.820,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB
R\$4.600,00		MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação CRECHE
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.820,00
4.600,00		08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO		08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
nº Ficha: 148 -		nº Ficha: 213 -
06.002.15.452.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 -		08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		MATERIAL DE CONSUMO R\$30.000,00
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
R\$7.500,00		30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 7.500,00		09.003 - ENSINO - LIVRE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 162 -		nº Ficha: 411 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 -		09.003.12.306.8.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA		MATERIAL DE CONSUMO R\$577,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		05.285.0000.0000 RECURSOS DO PROGRAMA
R\$70.000,00		NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE 577,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 70.000,00		09.003 - ENSINO - LIVRE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 164 -		nº Ficha: 411 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.91.39.00.00.00.00 -		09.003.12.306.8.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		MATERIAL DE CONSUMO R\$186,56
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		05.285.0000.0000 RECURSOS DO PROGRAMA
R\$18.731,00		NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE 186,56
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 18.731,00		07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - ENSINO		07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 362 -		nº Ficha: 157 -
09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -		07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL		MATERIAL DE CONSUMO R\$70.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 70.000,00
R\$131.000,00		07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
131.000,00		nº Ficha: 202 -
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.		07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 -
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		MATERIAL DE CONSUMO R\$18.731,00
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
nº Ficha: 208 -		18.731,00
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -		06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$4.600,00		06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
		nº Ficha: 139 -
		06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -
		MATERIAL DE CONSUMO R\$7.500,00
		01.110.0000.0000 GERAL 7.500,00
		08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

nº Ficha: 216 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.005,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.005,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 19 -
01.001.4.122.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$131.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
131.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 362 -
09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$131.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
131.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual -
LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, 13 de janeiro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

**DECRETO Nº 5.842, DE 06 DE FEVEREIRO DE
2025.**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas
atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a
proceder a abertura de crédito adicional Especial, no
valor total R\$ 2.012.825,00 (Dois Milhões, Doze Mil e
Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), para suportar os
gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de
acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.822, de
06 de fevereiro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 149 -
07.001.10.122.6.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS

E INSTALAÇÕES

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$ 2.012.825,00

05.301.0024.0000 Saúde - Programa de
Requalificação de UBS

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do
Crédito Adicional Especial de que trata o caput do
artigo 1º, serão provenientes de Excesso de
Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios
Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de
17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de
arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E
CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 2.012.825,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de
despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, 06 de fevereiro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

**DECRETO Nº 5.843, DE 06 DE FEVEREIRO DE
2025.**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas
atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a
proceder a abertura de crédito adicional Especial, no
valor total R\$ 687.175,00 (Seiscentos e Oitenta e Sete
Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais), para suportar os
gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de
acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.823, de
06 de fevereiro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 149 -
07.001.10.122.6.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

R\$ 687.175,00

01.301.0024.0000 Saúde - Programa de
Requalificação de UBS

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do
crédito adicional suplementar de que trata o caput do
artigo 1º, serão provenientes consequentemente das
anulações parciais/totais de dotação do orçamento
que também especifica, nos termos da Legislação em
vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 166 -

07.001.10.302.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
R\$477.175,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES
R\$200.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 149 -
07.001.10.122.6.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$10.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.844, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 81.990,00 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.824, de 06 de fevereiro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 477 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$ 81.990,00
02.303.0013.0000 Saúde - Vigilância IGM SUS
PAULISTA PARC. FIXA

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de

17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 81.990,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2025 (COMPRAS.GOV)

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL/SP, torna público e para o conhecimento de quem interessar possa, que a dispensa de licitação supramencionada, tendo como objeto: *a contratação de serviços de produção de maquiagem e cabelo, sessões fotográficas e entrega de álbuns e fotografias impressas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos*; foi considerada **FRACASSADA**, face a ausência de Empresas com os requisitos específicos requeridos para o fornecimento dos serviços descritos neste Aviso e no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 07/2025 - nº 90009/2025 (Compras.Gov) - Processo nº 317/2025.

Santa Fé do Sul/SP, 17 de março de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito